

**LEI Nº 1177/2012**

**“Autoriza o Poder Executivo do Município de Laurentino a receber em doação área que menciona e dá outras providências”.**

**VALDEMIRO AVI**, Prefeito Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Laurentino, autorizado a receber em doação do Sr. Valdir Ambrósio Losi, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 379.390.509-82, e de sua esposa, Sra. Isolde Aparecida Losi, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº 452.608.939-72, ambos residentes e domiciliados neste município, parte de um imóvel urbano, perfazendo a área de 2.058,06 m<sup>2</sup> (dois mil e cinquenta e oito metros e seis decímetros quadrados), registrado em sua integralidade no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul sob a matrícula nº 40.800, cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo e na matrícula que integra a presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas com escritura de doação referida nesta Lei e conseqüente registro da mesma ao Patrimônio Municipal, correrão por conta do Município, custeando-as através de dotação orçamentária própria.

*Parágrafo único.* A doação da área far-se-á no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação firmado pela Comissão Especial de Avaliação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laurentino/SC, 19 de junho de 2012.

**VALDEMIRO AVI**  
Prefeito